



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2019
Processo nº 181/2019

Contratação da palestrante e Nutricionista Veridiane Sirota para ministrar a capacitação “ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRATICANDO NA ESCOLA”, na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do Município que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2019

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	03/2019
Data:	24/01/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de profissional Nutricionista para capacitação "ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRATICANDO NA ESCOLA" na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do município. À realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2019.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Este evento a ser realizado a toda a equipe de agente de serviços gerais e merendeiras, da secretaria de educação, tem como principal objetivo a busca constante na qualificação, aprimoramento na elaboração de receitas a ser oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, objetivando a conquista de uma alimentação cada vez com mais qualidade no nosso município.

O curso será prático no qual todos terão a oportunidade de preparar receitas variadas e aprender novas técnicas para evitar o desperdício, como também orientações para prevenir a contaminação de alimentos por manipulação, garantindo um alimento gostoso, seguro e adequado em condições sanitárias e garantindo o bem estar dos escolares.

É essencial o investimento em ações que tenham como objetivo desenvolver ferramentas para assegurar a qualidade da alimentação e a capacitação à merendeiras é uma importante ferramenta pois estas profissionais tem um papel fundamental no crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes em idade escolar.

O Curso proposto vem de encontro com os interesses desta secretaria, pois a nutricionista Veridiane Sirota possui um grande conhecimento da área de alimentação escolar na educação infantil que alinhada com os seus conhecimentos em gastronomia cumpre com os requisitos necessários para ministrar a oficina proposta tanto em questão de técnica e sabor quanto com adaptações de receitas tornando-as mais saudáveis.

O valor do curso é de R\$ 600,00 com duração de 06 horas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390394800

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Cozinha Cmei Tia Nena.	08:00 às 17:00	Dia 07/02/2019.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Joselayne Correa dos Santos.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

Segue anexo proposta e orçamento.

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrechowski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 181/2019
Data 07/02/2019
Responsável: 3w

**Veridiane Guimarães Ribas Sirota**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8878634422212407>

Última atualização do currículo em 18/03/2018

004

Possui graduação em Gastronomia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2012) e em Nutrição pela Universidade Federal do Paraná (2015). Especialista em Saúde da Família pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal do Paraná (2018). Desenvolve trabalhos na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas ao fortalecimento e valorização da produção de alimentos de base agroecológica, reconexão do consumidor-produtor, bem como homem-natureza-alimentos. Atua na Atenção Primária à Saúde com vistas a promoção da saúde por meio da Educação Popular. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome: Veridiane Guimarães Ribas Sirota
Nome em citações bibliográficas: SIROTA, V. G. R.

Endereço**Formação acadêmica/titulação**

2016 - 2018	Especialização em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família. (Carga Horária: 5760h). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: Roda das Amigas: problematização e ressignificação da alimentação saudável. Orientador: Mônica de Caldas Rosa dos Anjos. Bolsista do(a): Ministério da Educação, MEC, Brasil.
2010 - 2015	Graduação em Nutrição. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: Ampliação do conceito de qualidade de alimentos: necessidade da formação crítica e social de nutricionistas. Orientador: Mônica de Caldas Rosa dos Anjos; Regiane Fonini.
2010 - 2012	Graduação em Gastronomia. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

Formação Complementar

2016 - 2016	Educação Permanente no SUS: possibilidades e desafios nos serviços de saúde. (Carga horária: 4h). INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA, INESCO, Brasil.
2015 - 2016	Práticas integrativas: ingurgitamento mamário e uso de chás na lactação. (Carga horária: 4h). Rede Internacional em Defesa do Direito de Alimentar, Rede IBFAN, Brasil.
2016 - 2016	Metodologias Ativas de Ensino-aprendizagem em saúde. (Carga horária: 8h). INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA, INESCO, Brasil.
2014 - 2014	Fitoterapia Complementa o Consultório do Nutricion. (Carga horária: 3h). VP Consultoria Nutricional, VP, Brasil.

Atuação Profissional

Projetos de pesquisa

2017 - Atual

Quintais produtivos e sua relação com a segurança alimentar e nutricional
Descrição: O objeto de que trata esta pesquisa diz respeito à compreensão da possível relação entre a presença de quintais produtivos e a situação de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). A pesquisa tem por objetivo verificar a contribuição dos quintais produtivos para a Segurança Alimentar e Nutricional nos meios urbano e rural. Justifica-se a relevância da presente pesquisa devido ao número expressivo de domicílios em situação de Insegurança Alimentar (IA) no Brasil, em torno de 30,2%. Dentre as causas da IA, encontra-se a dificuldade das famílias em acessar e/ou produzir alimentos para sustento próprio. Atualmente, os quintais produtivos são considerados uma estratégia para a melhoria da situação de segurança alimentar destas famílias, podendo promover, a partir da produção de alimentos, uma alimentação diversificada, em quantidade e qualidade adequadas. Desta forma, utilizar-se-á pesquisa de campo, exploratória, com abordagem qualitativa, de modo a aproximar-se da realidade estudada, para fins de melhor compreender as relações entre SAN e presença de quintais produtivos. A coleta de informações será realizada mediante aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar, de entrevista semi-estruturada e de mapeamento participativo dos quintais produtivos. Os resultados obtidos serão tanto divulgados aos participantes da pesquisa, como por meio de difusão do conhecimento científico. Caso haja relação entre os achados da pesquisa, os resultados poderão servir como estratégia de ação para garantia da SAN e do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, podendo ser implementada nas Unidades Básicas de Saúde, em especial nas integradas à Estratégia da Saúde da Família..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2015 - 2018

TEMPOS MODERNOS

Descrição: Este projeto de pesquisa intitulado "TEMPOS MODERNOS": a relação produção-consumo de alimentos (re)significada a partir de compras públicas visa trazer para o debate acadêmico o papel das políticas públicas, programas e/ou projetos que tratam da produção e do consumo de alimentos produzidos no âmbito dos sistemas agroalimentares locais e regionais, com ênfase nas compras públicas. Certamente, o fato da Constituição Federal ter reconhecido a alimentação como um direito humano fundamental - mediante a inclusão da Proposta de Emenda Constitucional/PEC em 2010 - tem-se, atualmente, uma agenda pública que vem catalisando uma série de transformações no contexto da relação entre quem produz e quem consome alimentos. Sobre esta assertiva, pode-se citar como exemplos as ações de compras públicas como o Programa de Aquisição de Alimentos/PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O PAA e o PNAE, passaram nos últimos anos, a serem vistos de forma privilegiada - por ambas as esferas Estado e sociedade - como possibilidades reais de (re)significar o sistema agroalimentar atual, trazendo para o cerne das dimensões produção e consumo (de alimentos) a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada/ DHAA..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

2014 - 2015

A relação entre produção e consumo de alimentos produzidos pela agricultura familiar: a criação do mercado institucional com as Chamadas Públicas para abastecer os Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná

Descrição: A Universidade Federal do Paraná é a primeira instituição onde ecoou a definição estratégica do governo brasileiro de ampliar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pelo Decreto 7775/2012 e pela Resolução n. 50 do Grupo Gestor do PAA (GGPAA) com a adoção da estratégia de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar pela modalidade de chamada pública para abastecer os restaurantes universitários. A partir dessa experiência uma nova demanda se abre no campo da educação em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional nos dois pólos, um constituído pela necessidade de organização e capacitação dos agricultores familiares, particularmente dos assentados em programas de Reforma Agrária e integrados em cooperativas, e outro formado pelo conjunto dos gestores, preparadores, nutricionistas e consumidores, formados estes últimos majoritariamente por estudantes da UFPR. O acompanhamento desse processo, sem perder de vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é o que pretendemos com a realização deste projeto. Não se trata de uma ação de caráter analítico puro ou desinteressados, pelo contrário, caracteriza-se enquanto um conjunto de pesquisa-ação e atividades extensionistas direcionadas para a análise, o acompanhamento e ação de caráter prático articulados com o interesse da efetivação da proposta..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Projetos de extensão

2015 - 2017

Experiências vividas, construídas e compartilhadas em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: o papel das compras públicas no Brasil e em Angola
Descrição: Experiências vividas, construídas e compartilhadas em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: o papel das compras públicas no Brasil e em Angola
Acrônimo: BRASSAN (Brasil e Angola em prol da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional)
Este projeto, sob o título Experiências vividas, construídas e compartilhadas em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: o papel das compras públicas no Brasil e em Angola, expressa o entendimento de que este tema se configura como sendo atual pelo enfoque social, político e econômico ao qual está vinculado - e necessário, sobretudo, considerando as ciências capazes de garantir uma análise complexa e completa sobre esta abordagem. Neste sentido, a compreensão da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) ultrapassa os limites da ação e se apresenta como um campo fértil para refletir e problematizar dimensões como: Compras institucionais com foco no Programa de Aquisição de Alimentos/PAA (no Brasil) e o Programa de Aquisição dos Produtos do Agricultor /PAPAGRO (em Angola); A relação entre a produção e o consumo de alimentos saudáveis; Sistema Agroalimentar com ênfase no abastecimento e comercialização; Agroecologia; Tecnologias sociais compartilhadas no processo produtivo de alimentos; Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA); Gênero e geração; Definição, implementação e acesso às políticas públicas; Agrobiodiversidade; Desenvolvimento e social, entre outros. LINHA 1: Educação e sistemas sustentáveis e descentralizados de produção, Processamento, distribuição e abastecimento de alimentos, considerando extração, pesca e aquicultura e tecnologias de base agroecológica..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2015 - 2017

RESGATANDO SABERES E PRÁTICAS: APROXIMAÇÃO NECESSÁRIA ENTRE PRODUÇÃO E CONSUMO DE ALIMENTOS PARA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO CRÍTICA E CONSCIENTE DE NUTRICIONISTAS

Descrição: Este projeto de extensão tem como perspectiva a aproximação entre a ciência da Nutrição, por meio da formação e atuação crítica do profissional nutricionista, com a produção e consumo de alimentos. O objetivo deste trabalho é construir um espaço de discussão e ação permanente acerca dos aspectos científicos, tecnológicos, culturais e sociais que abarcam a produção e o consumo de alimentos agroecológicos, com vistas à promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN). O enfoque na agroecologia enquanto ciência, prática e movimento social possibilita uma visão integrada da complexidade do ato de comer. Desta forma, este projeto delinea-se a partir de um método de ação em que o conhecimento unifica-se à prática e à realidade social. Para tanto, a metodologia definida para o trabalho de extensão prevê momentos de discussão em que o modelo de formação profissional é colocado em pauta, assim como temas de importância são tratados entre os integrantes do projeto. Em um segundo momento, as unidades produtivas (UPs), agroindústrias familiares e cozinhas comunitárias, serão alvo de uma investigação participativa, partindo dos conhecimentos e necessidades dos agricultores e agricultoras e suas respectivas famílias. Esta etapa abrange um intenso processo de codificação e decodificação dos entraves encontrados pelo grupo para a partir disso construir estratégias de ação. Por fim, o projeto contempla o desenvolvimento de uma série de materiais técnicos que visam possibilitar a inclusão destas UPs na legislação vigente, principalmente em relação aos critérios higiênico-sanitários e organização produtiva. Esta última etapa inclui também o resgate de receitas tradicionais para elaboração e melhoria dos produtos. Desta forma, configura-se uma proposta que tem duração de quatro anos com um olhar estratégico para a mudança de paradigma técnico e científico que envolve a ciência da Nutrição, bem como a produção de referências e bases legais voltadas à implementação e manutenção das UPs pertencentes ao segmento da agroecologia..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **SIROTA, V. G. R.;** ANJOS, M. C. R. ; COSTA, I. B. . Padronização da Qualidade dos Alimentos: Uma Ameaça à Soberania Alimentar. Espacio Regional - Revista de Estudios Sociales, v. 1, p. 37-48, 2016.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **SIROTA, V. G. R.**; NAUE, L. C. ; ALBINO, J. ; BOING, L. ; CARDOSO, F. G. ; BEZERRA, I. . ?Alimentando Mentes?: A relação da Gastronomia com a Soberania Alimentar a partir do Recorte da Saúde Coletiva. In: Congresso Internacional de Gastronomia e Ciência dos Alimentos, 2016, Fortaleza. II Congresso Internacional de Gastronomia e Ciência de Alimentos - Gastronomia: da tradição à inovação, 2016. v. 1.
2. MUSSOI, M. R. ; **SIROTA, V. G. R.** ; ANJOS, M. C. R. ; FURTADO, A. C. G. F. S. . Agroindústrias familiares: Resgate de saberes e práticas na promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. In: III Jornada Questão Agrária e Desenvolvimento - Os sujeitos na Soberania Alimentar, 2015, Curitiba. III Jornada Questão Agrária e Desenvolvimento - Os sujeitos na Soberania Alimentar, 2015.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **SIROTA, V. G. R.**; ANJOS, M. C. R. ; FONINI, R. . Qualidade dos alimentos: uma expansão necessária. In: IX Congresso Brasileiro de Agroecologia, 2015, Belém. Cadernos de Agroecologia, 2015. v. 10.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **SIROTA, V. G. R.**; BOING, L. ; ALBINO, J. ; NAUE, L. C. ; CARDOSO, F. G. ; CRISPIM, S. P. . A Escuta e o Cuidado: Abordagem ao sujeito por meio da Educação Popular na Atenção Primária à Saúde. In: VI Encontro Nacional de Residências em Saúde, 2016, Curitiba. Visão Acadêmica - Revista do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Ciências Farmacêuticas (NIPCF) - UFPR, 2016. v. 17.
2. FOGACA, K. W. ; **SIROTA, V. G. R.** ; CARDOSO, F. G. ; HOFELMANN, D. A. . GOL DA ALIMENTAÇÃO: RELATO DE EXPERIÊNCIA D E UMA AÇÃO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRATICANTES DE FUTSAL. In: 15º ENAF - ENCONTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS - 8ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2016, Curitiba. 15º ENAF - ENCONTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS - 8ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2016.
3. **SIROTA, V. G. R.**; BOING, L. ; NAUE, L. C. ; ALBINO, J. ; HOFELMANN, D. A. . ALEITAMENTO MATERNO EM CENA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE NUM GRUPO DE GESTANTES DE UMA UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. In: XIV Encontro Nacional de Aleitamento Materno e IV Encontro Nacional de Alimentação Complementar, 2016, Florianópolis. ANAIS do XIV ENAM - Encontro Nacional de Aleitamento Materno 2016 e do IV Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável - Poster científicos, 2016.
4. **SIROTA, V. G. R.**; BOING, L. ; ALBINO, J. ; NAUE, L. C. ; CARDOSO, F. G. ; CRISPIM, S. P. . A ESCUTA E O CUIDADO: ABORDAGEM AO SUJEITO POR MEIO DA EDUCAÇÃO POPULAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. In: VI Encontro Nacional de Residências em Saúde, 2016, CURITIBA. Visão Acadêmica, 2016. v. 17. p. 30-30.
5. **SIROTA, V. G. R.**; BOING, L. ; ALBINO, J. ; NAUE, L. C. ; CARDOSO, F. G. ; CRISPIM, S. P. . A ESCUTA E O CUIDADO: ABORDAGEM AO SUJEITO POR MEIO DA EDUCAÇÃO POPULAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. In: VI Encontro Nacional de Residências em Saúde, 2016, CURITIBA. Visão Acadêmica, 2016. v. 17. p. 30-30.
6. ☆ FÁRIA, C. G. M. ; DIAS, G. S. ; COSTA, I. B. ; ANJOS, M. C. R. ; FONINI, R. ; **SIROTA, V. G. R.** ; TEIXEIRA, V. G. . A utilização de alimentos agroecológicos nos Restaurantes Universitários da UFPR: uma ampliação necessária. In: 6ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR - 13º ENAF, 2014, Curitiba. 6ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR - 13º ENAF, 2014.

Apresentações de Trabalho

1. **SIROTA, V. G. R.**; CARDOSO, F. G. ; KULIG, A. P. ; LIMA, A. D. S. ; MACHADO, T. W. M. ; HOFELLMAN, D. A. . AGENTE SAUDÁVEL EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE UM MUNICÍPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **SIROTA, V. G. R.**; PINTO, A. A. G. ; CARDOSO, F. G. ; ANJOS, M. C. R. . TEM QUIRERA, TEM POLENTA, MEXERICA E AMORA A ALIMENTAÇÃO REGIONAL EM UMA AÇÃO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA INFÂNCIA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. PINTO, A. A. G. ; **SIROTA, V. G. R.** ; CARDOSO, F. G. ; ANJOS, M. C. R. . SUPERANDO SITUAÇÕES-LIMITE: O PODER DA FORMAÇÃO BIOMÉDICA NAS AÇÕES EM SAÚDE. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **SIROTA, V. G. R.**; ANJOS, M. C. R. . Roda das amigas: nutrindo saúde por meio da dialogicidade. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. PINTO, A. A. G. ; **SIROTA, V. G. R.** ; LEPINSKI, A. ; CARDOSO, F. G. ; HOFELMANN, D. A. . ?PROMOÇÃO DA SAÚDE NOS INSTRUMENTOS SOCIAIS DA TERCEIRA IDADE: UM CONVITE AO VÍNCULO E QUALIDADE DE VIDA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **SIROTA, V. G. R.**; MUSSOI, M. R. ; SANTOS, M. E. ; ANJOS, M. C. R. . Diversidade de alimentos in natura: um estudo comparativo entre feiras orgânicas e mercados varejistas de Curitiba-PR. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **SIROTA, V. G. R.**; BOING, L. ; ALBINO, J. ; NAUE, L. C. ; CARDOSO, F. G. ; CRISPIM, S. P. . A Escuta e o Cuidado: Abordagem ao sujeito por meio da Educação Popular na Atenção Primária à Saúde. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. **SIROTA, V. G. R.**. Workshop Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs). 2016. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
9. **SIROTA, V. G. R.**; BOING, L. ; NAUE, L. C. ; FOGACA, K. W. ; BEZERRA, I. . HORTA EM PROSA: saberes e sabores construídos e partilhados. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. NAUE, L. C. ; **SIROTA, V. G. R.** ; BOING, L. ; ALBINO, J. . O parto natural e humanizado à luz do direito feminino: Um diálogo no Grupo de Gestantes. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11. BOING, L. ; **SIROTA, V. G. R.** ; NAUE, L. C. ; ALBINO, J. ; HOFELMANN, D. A. . Visita domiciliar multiprofissional: uma abordagem humanizada. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
12. ALBINO, J. ; **SIROTA, V. G. R.** ; BOING, L. ; NAUE, L. C. ; BEZERRA, I. . Mulheres e sexualidade nos serviços de saúde: empoderar é preciso.. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

13. **SIROTA, V. G. R.**. Consumo de peixe e Saúde. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **SIROTA, V. G. R.**; NAUE, L. C. ; ALBINO, J. ; BOING, L. ; CARDOSO, F. G. ; BEZERRA, I. . ?Alimentando Mentes?: A relação da Gastronomia com a Soberania Alimentar a partir do Recorte da Saúde Coletiva. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
15. **SIROTA, V. G. R.**; ANJOS, M. C. R. . Que qualidade é essa? E para quem?. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
16. **SIROTA, V. G. R.**; FOGACA, K. W. ; **SIROTA, V. G. R.** ; CARDOSO, F. G. ; HOFELMANN, D. A. . GOL DA ALIMENTAÇÃO: RELATO DE EXPERIÊNCIA D E UMA AÇÃO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRATICANTES DE FUTSAL. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra). 008
17. **SIROTA, V. G. R.**; BOING, L. ; NAUE, L. C. ; ALBINO, J. ; HOFELMANN, D. A. . ALEITAMENTO MATERNO EM CENA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE NUM GRUPO DE GESTANTES DE UMA UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
18. **SIROTA, V. G. R.**; ANJOS, M. C. R. ; FONINI, R. . Qualidade dos alimentos: Uma expansão necessária. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
19. MUSSOI, M. R. ; **SIROTA, V. G. R.** ; FURTADO, A. C. G. F. S. ; ANJOS, M. C. R. ; COSTA, I. B. . Resgatando saberes e práticas: aproximação necessária entre produção e consumo de alimentos.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
20. **SIROTA, V. G. R.**; ANJOS, M. C. R. ; FONINI, R. . Extrapolando o olhar sobre o conceito de qualidade de alimentos. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
21. MUSSOI, M. R. ; **SIROTA, V. G. R.** ; ANJOS, M. C. R. ; FURTADO, A. C. G. F. S. . Agroindústrias familiares: Resgate e saberes e práticas na promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
22. **SIROTA, V. G. R.**. Conversa sobre alimentação na infância e adolescência e seu reflexo na vida adulta. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
23. FARIA, C. G. M. ; DIAS, G. S. ; BEZERRA, I. ; ANJOS, M. C. R. ; FONINI, R. ; **SIROTA, V. G. R.** ; TEIXEIRA, V. G. . A utilização de alimentos agroecológicos nos Restaurantes Universitários da UFPR: uma ampliação necessária. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. GIORDANI, R. C. F.; **SIROTA, V. G. R.**; ANJOS, M. C. R.. Participação em banca de Leandra Leticia Roco. Um olhar sobre autocuidado e convívio em integrantes de um grupo de Promoção à Saúde e Alimentação Saudável de uma Unidade Estratégia Saúde da Família: relato de experiência. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Federal do Paraná.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 3º Congresso Paranaense de Saúde Pública/Coletiva. HORTA EM PROSA: saberes e sabores construídos e partilhados. 2016. (Congresso).
2. 5º Seminário Internacional da Rede CASLA-CEPIAL. Diversidade de alimentos in natura: um estudo comparativo entre feiras orgânicas e mercados varejistas de Curitiba-PR. 2016. (Seminário).
3. I Encontro de Agroecologia do IFPR Campo Largo. Plantas Alimentícias Não Convencionais. 2016. (Encontro).
4. II Congresso Internacional de Gastronomia e Ciência de Alimentos. ?Alimentando Mentes?: A relação da Gastronomia com a Soberania Alimentar a partir do Recorte da Saúde Coletiva. 2016. (Congresso).
5. II Encontro Nacional de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional. Que qualidade é essa? E para quem?. 2016. (Encontro).
6. Vigilância Sanitária de Alimentos: Desafios na busca da Segurança Alimentar e Nutricional.. 2016. (Encontro).
7. XIV Encontro Nacional de Aleitamento Materno e IV Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável. ALEITAMENTO MATERNO EM CENA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE NUM GRUPO DE GESTANTES DE UMA UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. 2016. (Encontro).
8. Ciclo de Debates - Repensando nossas Relações como e com sujeito. 2015. (Encontro).
9. Cine debate II: "O mundo segundo a Monsanto". 2015. (Outra).
10. IX Congresso Brasileiro de Agroecologia. Qualidade dos alimentos: uma expansão necessária. 2015. (Congresso).
11. Semana dos Orgânicos. 2015. (Outra).
12. Seminário Direito Humano à Alimentação Adequada, Soberania e Segurança Alimentar. 2015. (Seminário).
13. Ciclo de palestras - Nutrição Esportiva da Universidade Federal do Paraná. 2014. (Encontro).
14. I Cine debate: Você sabe o que está comendo?. 2014. (Outra).
15. III Workshop Erros Inatos do Metabolismo. 2013. (Encontro).
16. Simpósio da Rota Agroalimentar: Industrialização de Alimentos Orgânicos. 2013. (Simpósio).

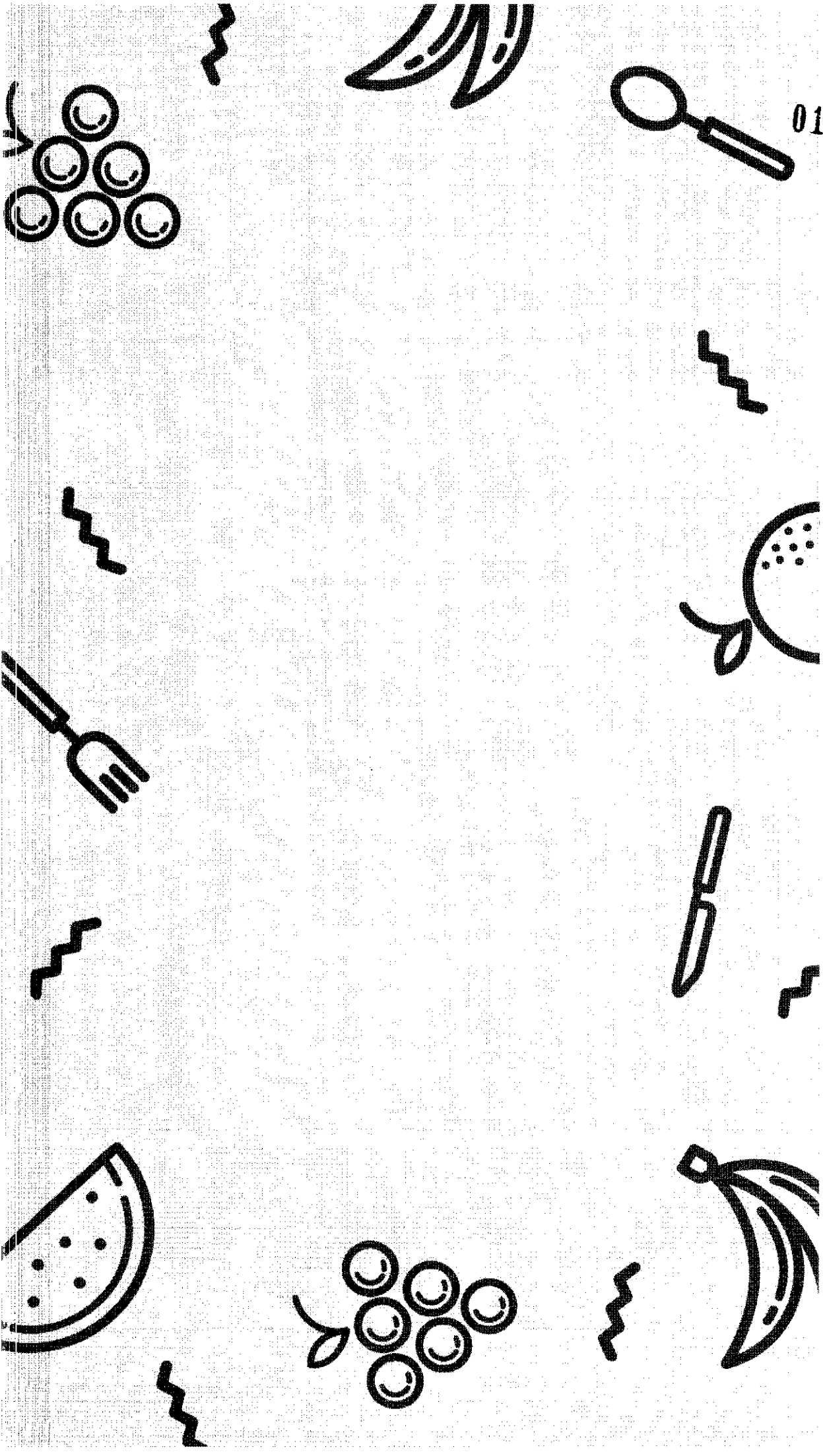
1. **SIROTA, V. G. R.**. VI Encontro Nacional de Residências em Saúde. 2016. (Outro).
2. **SIROTA, V. G. R.**; ANJOS, M. C. R. ; FARIA, C. G. M. ; FONINI, R. ; MUSSOI, M. R. ; GRACIANO, N. M. . Cine debate II: "O Mundo segundo a Monsanto". 2015. (Outro).
3. ☆ ANJOS, M. C. R. ; FONINI, R. ; FARIA, C. G. M. ; **SIROTA, V. G. R.** ; MUSSOI, M. R. ; BEZERRA, I. ; GRACIANO, N. M. . I Cine debate: Você sabe o que está comendo?. 2014. (Outro).
4. ☆ **SIROTA, V. G. R.**; DAROLT, M. R. . Encontro de Consumidores - Consumo Responsável e Agroecologia. 2014. .

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Leandra Leticia Rocco. Um olhar sobre autocuidado e convívio em integrantes de um grupo de Promoção à Saúde e Alimentação Saudável de uma Unidade Estratégia Saúde da Família: Relato de experiência. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Veridiane Guimarães Ribas Sirota.



Apresentação

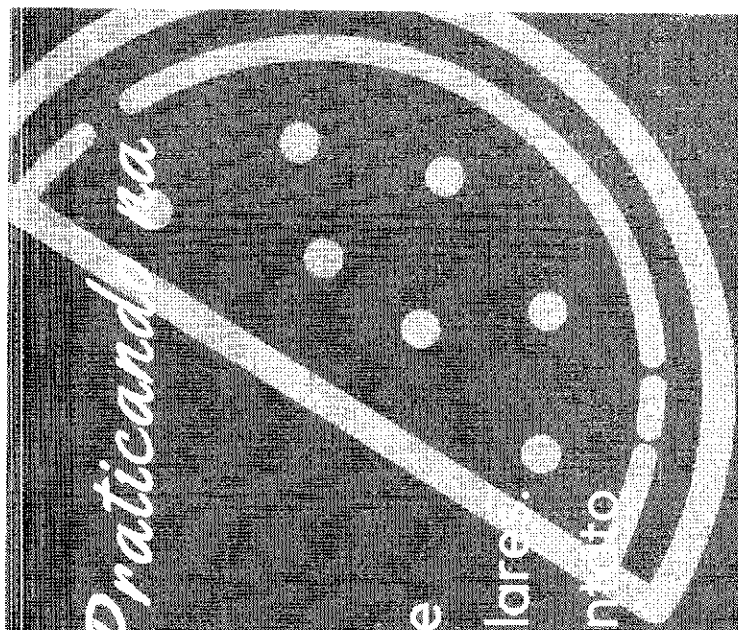
Me chamo Veridiane Sirota, sou Nutricionista e
Tecnóloga em Gastronomia!
Atuo com ênfase no público infantil, pois é com
eles que me sinto completa!
Trabalho em escolas particulares na região de
Curitiba/PR, elaborando o cardápio escolar e
realizando atividades de Educação Alimentar e
Nutricional com os pais e comunidade escolar.



Como é o curso "Alimentação Infantil: Praticando na Escola"?

O curso é prático e ocorre integralmente na cozinha, de forma a ensinar receitas e técnicas às cozinheiras escolares. Cada participante tem a oportunidade de entrar em contato com as preparações, sob o auxílio e orientação da Nutricionista Veridiane Sirota.

O curso abrange receitas salgadas para almoço, lanches doces, bebidas, patês ou geleias e tempero natural.



CARDÁPIO

Torta integral de massa de liquidificador

Nuggets de frango com legumes

Gelado de morango sem açúcar

Requeijão caseiro

Doce 100% integral mesclado com

chocolate

Doce de leite sem açúcar

Suco laranja

Sal de ervas

Informações

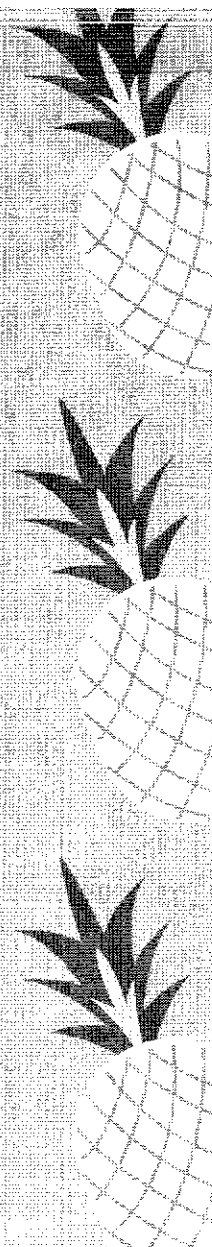
Piên, 07 de fevereiro de 2019

Turno manhã: 9h às 12h

Turno tarde: 13h30 às 16h30

Máximo de participantes por turno: 30 adultos

Todas as receitas e lista de insumos serão enviadas previamente a equipe organizadora do evento para que seja realizada a compra dos itens e impressão das receitas às participantes.

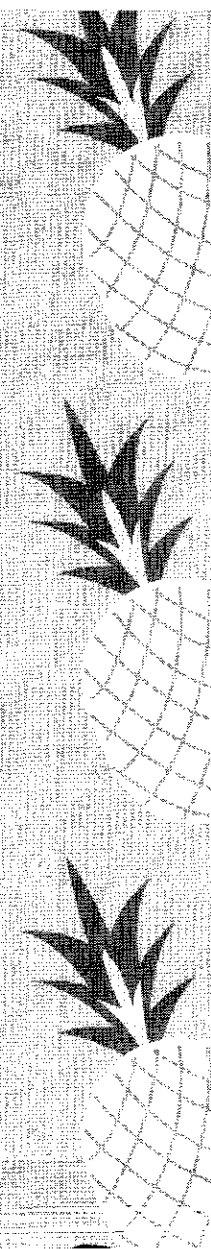


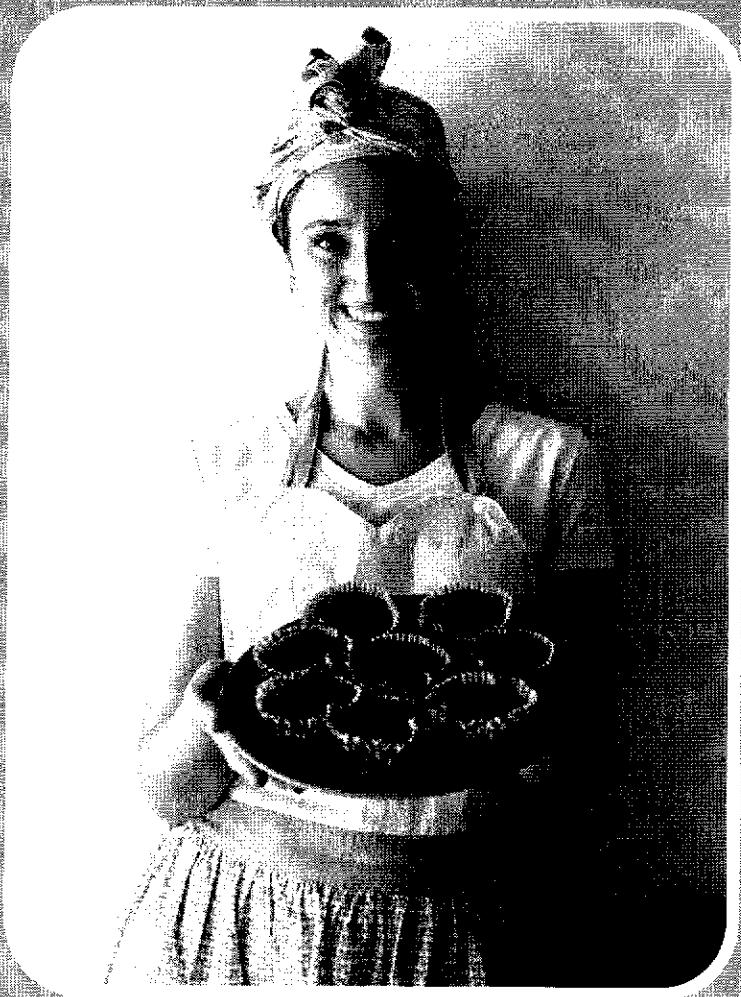
Informações

O valor do curso, contemplando os dois turnos, é de R\$ 600,00 a ser pago mediante depósito bancário ou pagamento em dinheiro no dia do evento.

O valor mencionado não cobre custos de deslocamento, hospedagem, insumos, utensílios e qualquer outro material utilizado durante o curso.

Dados PF: Veridiane Guimarães Ribas Sirota
CPF 086.864.889-27





*Nutricionista
Veridiane Sirota
CRN 810.170*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Contratação do palestrante e Nutricionista Veridiane Sirota para ministrar a capacitação "ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRATICANDO NA ESCOLA", na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do Município que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2019.
3. Valor Máximo Estimado: Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017-3390360000				

(☐) Há Dotação Orçamentária

(☐) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

01/02/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

01/02/2019

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

018

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

01/02/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Contratação do palestrante e Nutricionista Veridiane Sirota para ministrar a capacitação "ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRATICANDO NA ESCOLA", na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do Município que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2019.

Considerando que se trata de contratação de profissionais de notória especialização e experiência na área acima identificada, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

01/02/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. ILEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 8D99E257**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**PROCESSO Nº 2358/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.****NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	C/P
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.106.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.739.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	661.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.914.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.379-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.559-64
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	021.939.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 62A173C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **181/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação da palestrante e Nutricionista Veridiane Sirota para ministrar a capacitação "Alimentação Infantil Praticando na Escola", na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do Município, que acontecerá no dia 07 de Janeiro de 2019**, em atendimento à Secretaria de Educação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação quanto a referida contratação, a qual é voltada para capacitação de toda a equipe de agentes de serviços gerais e merendeiras da Secretaria de Educação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvido por profissional que detém notória especialização na área.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

certo resultado, mas a contratação também é norteada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 01 de Fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 181/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação do palestrante e Nutricionista Veridiane Sirota para ministrar a capacitação "ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRATICANDO NA ESCOLA", na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do Município que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2019.

Contratado: **VERIDIANA GUIMARÃES RIBAS SIROTA**

CPF: 086.864.889-27

Endereço: Rua Felipe Vitola, nº 282, Santa Felicidade, em Curitiba/PR, CEP 82.020-240, fone: (41) 99899-9950

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390360000

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Palestra.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.185.397-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.185.397-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2015

NOME: VERIDIANE GUIMARÃES RIBAS SIROTA

FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO SIROTA
DELAIR GUIMARÃES RIBAS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAUCARIA/PR, CIA SEDE
C.NASC=15451, LIVRO=99A, FOLHA=243

CPF: 086.864.889-27

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 11.6 DE 24/06/90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

086.864.889-27

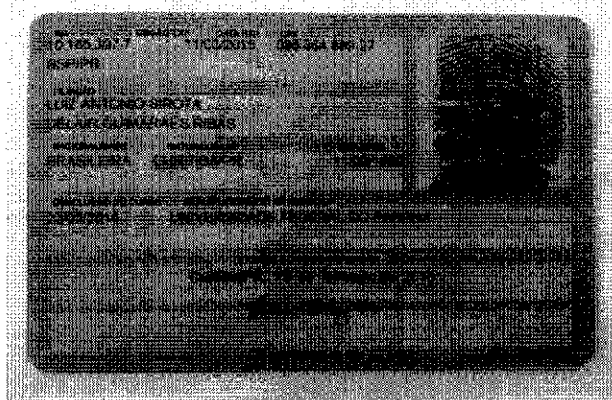
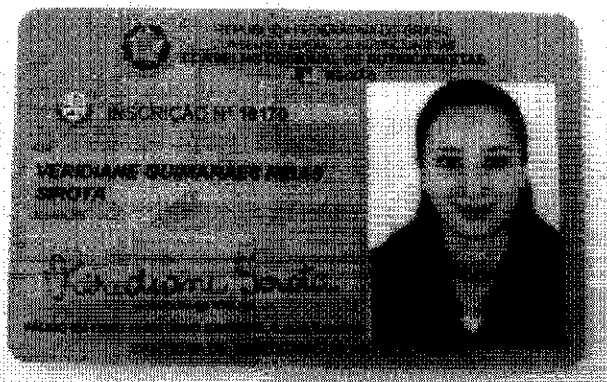
Nome

VERIDIANE GUIMARAES RIBAS SIROTA

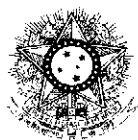
Nascimento

11/09/1990

PREF. MUNICIPAL DE PIN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RES. 005.161



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERIDIANE GUIMARAES RIBAS SIROTA

CPF: 086.864.889-27

Certidão nº: 166914936/2019

Expedição: 29/01/2019, às 11:44:49

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERIDIANE GUIMARAES RIBAS SIROTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **086.864.889-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERIDIANE GUIMARAES RIBAS SIROTA
CPF: 086.864.889-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:36 do dia 01/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2019.

Código de controle da certidão: **A8CB.145E.86E2.CEF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

029

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019418949-35

Certidão fornecida para o CPF/MF: **086.864.889-27**
Nome: **VERIDIANE GUIMARAES RIBAS SIROTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

030

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	08686488927
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 08686488927!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 08686488927**Data da consulta:** 29/01/2019 11:47:45**Data da última atualização:** 29/01/2019 04:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

031



CPF/CNPJ não encontrado. Emite Certidão Negativa de Cadastro.



032

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☐ Empresa de fora ☒ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CPF:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#) [Limpar](#) [Página inicial](#)

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU
DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

Ref: Inexigibilidade de licitação nº 003/2019

Pessoa física:

Veridiane Guimarães Ribas Sirota, brasileira, casada, nutricionista, Inscrito no CPF sob nº 086.864.889-27 e portador do RG nº 10.185.397-7, residente e domiciliado na Rua Felipe Vitola, nº 282, Santa Felicidade, município de Curitiba/PR, CEP 82020-240, fone para contato 41 99899-9950, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

Veridiane Sirota
Veridiane Guimarães Ribas Sirota
Nutricionista
CNRB 10.170.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido a Sra. Carla Kurovski, brasileira, portadora do RG/PR nº 10.277.793-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC III, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 29 de janeiro de 2019.

JOÃO NUNES

Presidente Interino

JOSÉ JOANICIO CUBAS MACHADO

1º Secretário

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:FD7A4AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EDICARLOS BUBA DOS SANTOS**, convocado pelo Edital nº 001/2019, residente e domiciliada na São Paulo, nº 34, Centro, Piên-PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.735.426-0/PR e CPF 085.873.799-09, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017** realizado.

EDICARLOS BUBA DOS SANTOS

Publicado por:

Luciana Lubke
Código Identificador:575DB3C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 181/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação do palestrante e Nutricionista Veridiane Sirota para ministrar a capacitação "ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRATICANDO NA ESCOLA", na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do Município que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2019. Contratado: **VERIDIANA GUIMARÃES RIBAS SIROTA**
CPF: 086.864.889-27

Endereço: Rua Felipe Vitoia, nº 282, Santa Felicidade, em Curitiba/PR, CEP 82.020-240, fone: (41) 99899-9950

Valor: R\$ 600,00 (Seiscientos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390360000

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Palestra.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8CBAA46B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DESPESAS COM PESSOAL

Poder Legislativo

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESAS BRUTAS COM PESSOAL (I)	431.399,04	0,00
Pessoal Ativo	431.399,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL (III) = (I-II)	431.399,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	13.237.888,25	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	13.237.888,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + I-III b)	431.399,04	3,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	794.273,30	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 6º do art. 22 da LRF) - 5,70%	754.559,63	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	714.845,97	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável: Data da emissão 01/02/2019 e hora de emissão 10:30:20.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em

Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:378AB41E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até o 1º Semestre Até o 2º Semestre

Pesquisar Licitações:

IRI

035

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 181/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação do palestrante e Nutricionista Veridiane Sirota para ministrar a capacitação "ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRATICANDO NA ESCOLA", na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do Município que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2019.

Contratado: VERIDIANA GUIMARÃES RIBAS SIROTA

CPF: 086.864.889-27

Endereço: Rua Felipe Vitola, nº 282, Santa Felicidade, em Curitiba/PR, CEP 82.020-240, fone: (41) 99899-9950

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390360000

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Palestra.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em exercício

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **181/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **Contratação da palestrante e Nutricionista Veridiane Sirota para ministrar a capacitação "Alimentação Infantil Praticando na Escola", na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do Município, que acontecerá no dia 07 de Janeiro de 2019**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvido por profissional que detém notória especialização na área, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

037

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de Fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, referente ao processo administrativo nº 181/2019, que tem por objeto a Contratação do palestrante e Nutricionista Veridiane Sirota para ministrar a capacitação "ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRATICANDO NA ESCOLA", na realização de uma oficina culinária destinada aos agentes de serviços gerais das unidades escolares do Município que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2019, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **VERIDIANA GUIMARÃES RIBAS SIROTA**. Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

039

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
867/2019	Ordinário	05/02/2019	483	4*3*8

Licitação	Número
Processo inexigibilidade	3/2019 de 01/02/2019
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
	Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada
	Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	21498-1	086.864.889-27
VERIDIANA GUIMARÃES RIBAS SIROTA		
Endereço	Bairro	
RUA FELIPE VITOLA, 282	SANTA FELICIDADE	
Cidade/UF	CEP	Fone
Curitiba/PR	82020-240	41 99899-9950
Classificação da despesa	Tipo de conta bancária Banco Agência Conta	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.001 EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.28.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
2070 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Do Exercício		

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE E NUTRICION		SERV	1,0000	600,0000	600,00
	ISTA VERIDIANE SIROTA PARA					
	MINISTRAR A CAPACITAÇÃO "ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRATICANDO NA ESCOLA", NA REALIZAÇÃO DE UMA OFICINA					
	CULINÁRIA DESTINADA AOS AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO QUE					
	ACONTECERÁ NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019					

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR